



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

declarae in Generala a massac, pora canatan lawai a preser te ata que lida e achada comparant, vai assimada pon me marias Palania Raha i pelas revisadares. Sala das Sussace da Cimera Municipal de Bacaina, Estada da Piane, um vist dais (23) de acasta de 2016.

Jain (23) de acasta de 2016.

Januara Phe de acusa.

Januara Phe Bacara.

Ja

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE BOCAINA – CARTÓRIO ÚNICO
Praça Borges Marinho, s'n – Centro - CEP: 64630-000
cartorio.bocaina@tipi.jus.br

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que procedi ao registro da Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito e Presidente da Câmara do Município de Bocaina-PL, realizada no dia 22 de agosto de 2016, às 09h00min, na Câmara Municipal de Bocaina-PL, com o objetivo especifico de assumir a cargo de Prefeito Interino do município de Bocaina-PL, o Sr. José Airton Cipriano, e assumiu interinamente o cargo de Presidente da Câmara Municipal o Sr. Luzimar Luiz de Barros, tudo conforme livro de Ata, apresentada neste cartório e arquivada copia digitalizada, a mesma foi registrada no livro N.º - 05 de Folhas Soltas, de Títulos e Documentos, à fl. 086, sob n.º - 047, tendo sido anotado no Protocolo para Apontamento, livro A-n.º- 01 de Folhas Soltas, fl. 011v, sob n.º-370, Indicador pessoal livro D- n.º-01 de Folhas Soltas, fl. 007, sob n. 048 e Inscrição por Extrato livro C-n.º-01 de Folhas Soltas, fl. 009, sob n. 024. Tendo sido anotado no livro 2-D de Protocolo e Indicador Pessoal. Era o que competia certificar.

Sedo de Ricalización

Autenticidade

April Autenticidade

April Autenticidade

April Autenticidade

April Autenticidade

April Autenticidade

CENTIDAO

AAE 75354

O referido é verdade e dou fé-

Bocaina-PI., 22 de agosto de 2016.

Sello Branco (U hill or Galdenor Barbosa da Silva

Delegatario de Cartorio

Galdener Serbosa da Silva Analista Judiciário: Escrivão Matricula - 423213-5 COMARCA DE BOCAINA-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI) CNPJ 06.553.689/0001-68 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192 CEP 64.630-000

**DECRETO GAB/ Nº 001/2016.** 

Volant,

"Dispõe sobre retorno às lotações de origem de servidores concursados que exerçam cargos comissionados e de confiança; exoneração coletiva de servidores sem concurso que exerçam cargos comissionado e de confiança e declara a nulidade de contratos de trabalho com o município de Bocaina (PI); e afasta da folha de pagamento; exceto os servidores do SAMU e membros do Conselho Tutelar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA (PI), em exercício Legal, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público;

**CONSIDERANDO** que o gestor público pode exonerar servidores ocupantes de cargos comissionados ou de confiança, admissíveis e demissíveis *ad nutum*;

**CONSIDERANDO** o disposto nas súmulas 346 e 473, do STF, que permitem a Administração Pública declarar a nulidade dos seus próprios atos quando eivados do vício da ilegalidade, respeitados os direitos adquiridos;

## DECRETA:

- Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores efetivos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, os quais deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados.
- **Art. 2°.** Ficam exonerados coletivamente todos os servidores admitidos sem concurso que estejam exercendo funções comissionados e de confiança, incluídos, admissíveis e demissíveis ad nutum.
- **Art. 3º.** Ficam declarados nulos para todos os efeitos legais e jurídicos os atos de nomeação dos servidores municipais contratados sem concurso público, após a promulgação da Constituição Federal de 1988.
- Art. 4°. Fica determinado, em consequência, que a Secretaria de Administração, Fazenda, Planejamento e Finanças exclua imediatamente da folha de pagamento do município de Bocaina (PI), os servidores referidos nos arts. 2° e 3°, constantes no documento em anexo, exceto os membros do Conselho Tutelar.
- Art. 5°. Este Decreto retroage seus efeitos legais e jurídicos ao dia 19 de agosto de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, em exercício Legal, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

José Airton Cipriano

Prefeito Municipal em Exercício Legal